

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

1 – DO PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DEODÁPOLIS/MS, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóvel urbano, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETO

2.1. Prospecção do mercado imobiliário para futura **locação de imóvel urbano destinado à instalação da sede administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.**

3 – DO OBJETIVO

3.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação da sede da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

3.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

4 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A Câmara Municipal de Deodápolis/MS não dispõe de imóvel próprio adequado ao funcionamento de sua sede administrativa, tampouco com as condições de acessibilidade necessárias ao atendimento das normas vigentes. O imóvel destinado à instalação da Câmara deve contemplar espaços apropriados para atendimento ao público, salas para reuniões reservadas dos vereadores, área para arquivamento de documentos, almoxarifado para armazenamento de materiais permanentes e de



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

consumo, além dos demais ambientes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Diante dessa necessidade, torna-se imprescindível a locação de um imóvel que disponha de estrutura física compatível, espaço adequado, funcionalidade e acessibilidade, de modo a assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, a continuidade dos serviços públicos e a prestação de atendimento eficiente à população.

4.2. O presente procedimento tem caráter **não vinculante**, destinando-se exclusivamente à identificação de imóveis disponíveis no mercado que atendam às necessidades da Administração, não gerando obrigação de contratação

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente contratação observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria e das condições estabelecidas neste instrumento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

I- Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis:

II- Representantes legais devidamente constituídos;

7. REQUISITOS DO IMÓVEL

7.1. Requisitos eliminatórios

7.1.1 - O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

7.1.2. Constituem requisitos obrigatórios para habilitação da proposta, cuja ausência implicará desclassificação:

O imóvel deverá comportar, no mínimo, a seguinte estrutura funcional:

- a)** Área construída mínima de 550 m²;
- b)** O imóvel deverá ser totalmente térreo ou, caso possua pavimento superior, deverá dispor de condições de acessibilidade que garantam o pleno acesso e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes.
- c)** Acessibilidade no passeio público;
- d)** Acessibilidade integral no imóvel, compreendendo:
 - d.1 acesso com solução adequada de acessibilidade;
 - d.2. circulação interna acessível para servidores, vereadores e público;
 - d.3. sanitário acessível, conforme normas vigentes.
- e)** Espaço interno com boa distribuição, livre de obstáculos estruturais que comprometam a visibilidade e funcionalidade, especialmente no plenário;
- f)** Condições estruturais adequadas, incluindo piso em bom estado de conservação, cobertura sem infiltrações, instalações elétricas e hidrossanitários em pleno funcionamento;
- g)** Infraestrutura compatível com a instalação de equipamentos de tecnologia, climatização e mobiliário institucional;

7.1.2. 01 (um) espaço destinado à recepção e atendimento ao público, com dimensão adequada para acolhimento, triagem e orientação dos usuários:

7.1.3. 01 (um) espaço destinado ao plenário com capacidade para público estimado de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) pessoas, com adequada visibilidade, acústica e espaço para circulação;

- a.** 01 (um) espaço destinado à sala de reuniões
- b.** 01 (um) espaço destinado à sala para a Presidência;
- c.** 08 (oito) espaços destinados às salas para os demais vereadores;
- d.** 01 (um) espaço destinado à sala para a Diretoria;
- e.** 01 (um) espaço destinado à sala para a Contadoria
- f.** 01 (um) espaço destinado à sala para a Procuradoria Jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

- g. 01 (um) espaço destinado à sala para a Controladoria;
- h. 01 (um) espaço destinado à sala para a Assistência Legislativa;
- i. 01 (um) espaço destinado à copa/cozinha;
- j. No mínimo 02 (dois) banheiros, totalizando ao menos 03 (três) sanitários;
- k. Condições de ventilação e iluminação adequadas, preferencialmente com aproveitamento de luz natural;
- l. Localização estratégica, que permita fácil acesso ao público ou de fácil deslocamento.

7.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO IMÓVEL

7.2.1 Juntamente com a proposta, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Alvará de PPCI vigente, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- b. Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima do imóvel;

7.3. DA APRESENTÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.3.1. As propostas deverão ser entregues até as **13h00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul)** do dia **30 de julho de 2026**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, CEP 79790-005, mediante protocolo, em envelope devidamente lacrado e identificado com os seguintes dizeres:

"Ao setor de licitação da Câmara Municipal de Deodápolis/MS – Proposta para Locação de Imóvel".

7.3.2 No envelope deverá conter:

a) Dos valores:

- 1. Valor mensal do aluguel pretendido;
- 2. Valor total para doze meses.
- 2. Os documentos elencados no item 7.2.1;

7.3.3 - Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item 7.3.1 acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

7.3.3 - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolizada.

7.3.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

7.3.5- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

7.3.6 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

7.3.7 - A análise e seleção da proposta será realizada pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

7.3.8 - As propostas serão analisadas de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

7.3.4 Nas análises das propostas ofertadas, a Câmara poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7.3.5. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes, com a lavratura da respectiva ata, contendo o registro das propostas recebidas e o resultado da prospecção do mercado imobiliário. A sessão ocorrerá no dia **03 de agosto de 2026**, às **10h00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul)**, no Plenário da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, atualmente localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, CEP 79790-005, em Deodápolis/MS.

7.3.6 O resultado do presente chamamento público, constante da respectiva ata, será publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Deodápolis/MS e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis_legislativo e



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

no mural da Câmara Municipal.

8 – DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Após a conclusão da prospecção do mercado imobiliário decorrente do presente chamamento público, deverá ser verificada a compatibilidade do valor de locação com os preços praticados no mercado. Sendo constatada a adequação do preço e o atendimento às condições estabelecidas, poderá ser dado início ao processo de locação do imóvel.

8.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a sede da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação; em caso de mais de um imóvel em condições de atender a subsede da Câmara, far-se-á uma licitação.

8.3. O imóvel deverá ser definitivamente entregue no ato da assinatura do contrato.

8.4. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso da Câmara Municipal de Deodápolis/MS

8.5. Para realização do processo de licitação ou inexigibilidade de licitação, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

- a)** Cópia autenticada do Registro de imóvel ou documento comprovando a posse.
- b)** Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão designada.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

g) Certificado de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em se tratando de pessoa jurídica.

h) Cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

9 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL 7.1 - O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo estipulado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Câmara.

9.1. - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar as condições previstas neste Edital e na proposta da proponente.

10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - São obrigações e responsabilidades da proponente adjudicatária:

- a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades da sede da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- c) manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) fornecer à Câmara Municipal de Deodápolis/MS, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- f) resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença;
- h) indicar preposto para representá-la na execução do contrato decorrente deste Edital,

10.2 - São obrigações e responsabilidades da Câmara Municipal de Deodápolis/MS:

- a) pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, a contar da assinatura do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

- b)** servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c)** restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;
- d)** comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e)** realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes;
- f)** não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente adjudicatária;
- g)** entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
- h)** pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio;
- i)** permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/1991.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1- A Câmara Municipal de Deodápolis/MS designará um servidor para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

11.2. - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12. DO PROCEDIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

I- Recebimento das propostas

II – Abertura dos envelopes em sessão pública, com lavratura de ata contendo o registro das propostas apresentadas.

13 – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

13.2 - O contrato decorrente da locação terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2026, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

14.2 – A Câmara Municipal de Deodápolis/MS pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica e serviço e água, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O chamamento não obriga a contratação;
- b. A Administração poderá revogar ou anular o processo;
- c. A participação implica aceitação integral.

16 – ANEXO

Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

Deodápolis/MS, 30 de junho de 2026.

Patricia Oliveira da Cruz

Agente de contratações

Carlos de Lima Neto Junior

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS

O(a) abaixo identificado(a), vem apresentar proposta de imóvel para futura locação destinada à instalação da sede administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS/RS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG/Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal (se houver): _____

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço Completo do Imóvel: _____

Área Total Construída: _____

Tipo de Edificação: _____

Ano/Data da construção: _____

Número de Banheiros: _____

Quantidade de salas/espacos disponíveis: _____

Descrição resumida do imóvel: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

3. VALORES DA PROPOSTA**Valor mensal do aluguel:**

R\$ _____

Valor total para 12 (doze) meses:

R\$ _____

Outros encargos:

R\$ _____

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

- ☐ O imóvel atende aos requisitos constantes no Edital e
- ☐ Estou ciente de que a participação neste Chamamento Público não gera direito à contratação;
- ☐ As informações prestadas nesta proposta são verdadeiras;
- ☐ O imóvel encontra-se disponível para vistoria técnica pela Câmara Municipal, se necessário;
- ☐ A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Alvará de PPCI vigente;
- ☐ Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima;
- ☐ Outros: _____

Local e Data: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ 15.905.565/0001-95

Assinatura do Proprietário/Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

.